



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BELO JARDIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 07/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Belo Jardim, com sede na Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/ nº, São Pedro, na cidade de Belo Jardim/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.767.239/0006-50, neste ato representado pelo Diretor Geral FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES, nomeado pela Portaria Nº 562, de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF sob o nº 220.780.021-00, portador da Carteira de Identidade nº 697269 SSP/CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019, processo administrativo n.º 23297.008181.2019-58, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ração para semoventes, especificados nos **grupos 3, 4 e 5** do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 03/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: Licitão Consultoria Projetos e Serviços Ltda EPP, CNPJ/MF 11.157.097/0001-67, Avenida Cardoso de Sá S/N, Sala 2.4, Cidade Universitária, Petrolina – PE, CEP 56.328-903. Correspondências: Praça Dom Malan, nº 63, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302970 – Caixa Postal 174 - Telefones: (87) 3024 –4030, (87) 9 9613-8210, (87) 9 9911-2706, E-mail: carolinelicitaot@gmail.com / christianlicitao@hotmail.com , representante: Christian de Sena Brandão			
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
21	Suplemento alimentar animal para Bovino em reprodução (matrizes de leite e corte) e touro, tipo mineral, com os seguintes níveis de garantia: Cálcio 155g (Máximo); Fósforo 80g (mínimo); Magnésio 16,50g (mínimo); Enxofre 16,50g (mínimo); Sódio 102g (mínimo); Manganês 3.300mg (mínimo); Zinco 6.000mg (mínimo); Cobre 1.800mg (mínimo); Cobalto 165 mg (mínimo); Iodo 150mg (mínimo); Selênio	kg	2.683	3,41



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	34,50mg (mínimo); Ferro 1.800mg (mínimo); Flúor 800mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 20 a 30 kg.				
22	Suplemento alimentar animal para Bovinos de leite e corte em recria, tipo mineral, proteico e vitamínico com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 25,00% (mínimo); NNP eq. PB 16,03% (mínimo); Cálcio 120g (Máximo); Fósforo 60g (mínimo); Magnésio 7g (mínimo); Enxofre 14,50g (mínimo); Sódio 95g (mínimo); Manganês 1.600mg (mínimo); Zinco 4.800mg (mínimo); Cobre 1.200mg (mínimo); Cobalto 160,00 mg (mínimo); Iodo 160mg (mínimo); Selênio 18,50mg (mínimo); Ferro 1.440mg (mínimo); Vitamina A 59.440mg (mínimo); Vitamina D 9.840mg (mínimo); Vitamina E 18mg (mínimo); Flúor 600mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 30 kg.	kg	1.960	2,85	
23	Ração animal balanceada para Bovino Bezerro com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 18% (mínimo), Extrato Etéreo 1,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	31.702	1,77	
24	Ração animal balanceada para Bovino Lactação com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22% (mínimo), Extrato Etéreo 1,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	75.448	1,82	
25	Ração Animal Bovino Novilha, peletizada, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (Máx) 13%, Proteína Bruta (Mín) 18%, Extrato Etéreo (Mín) 2,5%, Fibra Bruta (Máx) 10%, Cálcio (Mín) 0,6%, Fósforo 6.000 mg/kg, Matéria Mineral (Máx) 10%, com probióticos, nutricionalmente balanceada para bezerras a partir de 5 (cinco) meses até 60 dias Pré-parto.	kg	28.407	1,57	
26	Ração animal balanceada para Equinos adultos com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,80% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	11.861	1,70	
27	Suplemento alimentar animal para Ovinos (todas as fases), tipo mineral, com os seguintes níveis de garantia: Cálcio 140g (Máximo); Fósforo 70g (mínimo); Magnésio 8g (mínimo); Enxofre 15g (mínimo); Sódio 145g (mínimo); Manganês 1.600mg (mínimo); Zinco 7.200mg (mínimo); Cobre 128mg (mínimo); Cobalto 208 mg (mínimo); Iodo 208mg (mínimo); Selênio 32mg (mínimo); Ferro 1.200mg (mínimo); Vitamina A 59.440mg (mínimo); Vitamina D 9.840mg (mínimo); Vitamina E 60mg (mínimo); Flúor 700mg (mínimo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.	kg	1.026	3,01	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

28	Suplemento alimentar animal para Ovinos em recria, engorda e reprodutores, tipo mineral, proteico e vitamínico com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 25% (mínimo); NNP eq. PB 16,03% (mínimo); Cálcio 146g (Máximo); Fósforo 65g (mínimo); Magnésio 7g (mínimo); Enxofre 13g (mínimo); Sódio 83g (mínimo); Manganês 1.400mg (mínimo); Zinco 6.300mg (mínimo); Cobre 112mg (mínimo); Cobalto 182mg (mínimo); Iodo 182mg (mínimo); Selênio 28mg (mínimo); Ferro 1.050mg (mínimo); Vitamina A 52.010mg (mínimo); Vitamina D 8.610mg (mínimo); Vitamina E 52,50mg (mínimo); Flúor 650mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.	kg	710	6,88
29	Ração para ovino criado a campo (borregos, ovelhas e carneiros. níveis de Garantia aproximada: Cálcio (Máx.) -2,00%; Extrato Etéreo (Mín.) - 3,00%; Fósforo (Mín.) - 0,50%; Matéria Fibrosa Máx. de 12,00%; Matéria Mineral (Máx.) -12,00%; Proteína Bruta (Mín.) - 16,00%; Umidade (Máx.) -13,00%; N.N.P. Equiv. em Proteína -1,41% . Apresentado na forma peletizada em embalagens de 25, 30 ou 40 Kg.	kg	8.990	1,61
30	Ração para ovinos em fase de Lactação e reprodução. níveis de garantia: Umidade (Máx.): 13,0%. Proteína Bruta (Mín): 20,0%, Extrato Etéreo (Mín.): 2,0%, Matéria Fibrosa (Máx.): 10,0%. Matéria Mineral (Máx.): 10,0%. Cálcio (Máx.): 2,5%. Fósforo (Mín.): 0,60%. Apresentação: Embalagem com 40 kg.	kg	13.608	1,71
31	Ração ovino engorda com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta Mínima de 18,0%, extrato etéreo mínimo de 2,6%, Matéria fibrosa Máximo de 6,7%, Matéria mineral Máximo de 8,0%, Fósforo mínimo de 0,65% e Cálcio Máximo de 1,20%.	kg	5.052	1,71
32	Ração para caprinos adultos em manutenção (peletizada), como cabras no período secos e reprodutores (bodes), com umidade (max.) 1, Proteína bruta (Mín.) 14, Extrato Etéreo (Mín.) 2,0 fibra bruta (max.) 10 Matéria mineral 15 Cálcio (max.) 1,5 e Fósforo (min) 0,45.	kg	7.000	1,71
33	Ração para caprinos em fase de crescimento (peletizada), com umidade (max.), Proteína bruta (Mín.) 16, Extrato Etéreo (Mín.) 2,8, fibra bruta (max.) 9,0, Matéria Mineral (max.) 10, Cálcio (Máx.) 1,5 Fósforo (Mín.) 0,55.	kg	3.448	1,90
34	Ração para cabras em Lactação a ser fornecido do parto até o final da Lactação (peletizada) com umidade Máxima 13, Proteína bruta Mínima 20, Extrato Etéreo mínimo 2,5, fibra bruta Máximo 8, Matéria mineral 10, Cálcio Máximo 1,5 e Fósforo 0,55.	kg	8.641	1,91
35	Ração animal balanceada para Equinos adultos com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,80% (mínimo), Umidade	kg	5.319	1,91



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.				
36	Ração animal balanceada para Equinos adultos com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,80% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	341	2,79	
37	Suplemento alimentar animal para Ovinos (todas as fases), tipo mineral, com os seguintes níveis de garantia: Cálcio 140g (Máximo); Fósforo 70g (mínimo); Magnésio 8g (mínimo); Enxofre 15g (mínimo); Sódio 145g (mínimo); Manganês 1.600mg (mínimo); Zinco 7.200mg (mínimo); Cobre 128mg (mínimo); Cobalto 208 mg (mínimo); Iodo 208mg (mínimo); Selênio 32mg (mínimo); Ferro 1.200mg (mínimo); Vitamina A 59.440mg (mínimo); Vitamina D 9.840mg (mínimo); Vitamina E 60mg (mínimo); Flúor 700mg (mínimo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.	kg	150	6,73	
38	Suplemento alimentar animal para Ovinos em recria, engorda e reprodutores, tipo mineral, proteico e vitamínico com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 25% (mínimo); NNP eq. PB 16,03% (mínimo); Cálcio 146g (Máximo); Fósforo 65g (mínimo); Magnésio 7g (mínimo); Enxofre 13g (mínimo); Sódio 83g (mínimo); Manganês 1.400mg (mínimo); Zinco 6.300mg (mínimo); Cobre 112mg (mínimo); Cobalto 182mg (mínimo); Iodo 182mg (mínimo); Selênio 28mg (mínimo); Ferro 1.050mg (mínimo); Vitamina A 52.010mg (mínimo); Vitamina D 8.610mg (mínimo); Vitamina E 52,50mg (mínimo); Flúor 650mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.	kg	972	7,20	
39	Ração peletizada para peixes, categoria alevinos, com granulometria de 0,2 a 0,6 mm, com Proteína bruta de 38%. Embalagem saco de 25 kg.	kg	1.352	6,78	
40	Ração peletizada para peixes, período de engorda, com granulometria de 0,6 a 0,8 mm, com proteína bruta de 28%. Embalagem saco de 25 kg.	kg	3.180	4,38	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Belo Jardim.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
21	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	1.233
	IFPE – Campus Barreiros	kg	1.050



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – *CAMPUS* BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

22	IFPE – Campus Barreiros	kg	1.560
23	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	17.422
	IFPE – Campus Barreiros	kg	9.880
24	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	34.968
	IFPE – Campus Barreiros	kg	11.680
25	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	15.407
26	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	9.781
	IFPE – Campus Barreiros	kg	1.480
27	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	576
	IFPE – Campus Barreiros	kg	150
	Colégio Militar do Recife	kg	100
28	IFPE – Campus Barreiros	kg	210
	Colégio Militar do Recife	kg	500
29	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	670
	IFPE – Campus Barreiros	kg	3.320
	Colégio Militar do Recife	kg	1.000
30	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	6.548
	IFPE – Campus Barreiros	kg	4.560
	Colégio Militar do Recife	kg	500
31	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	1.612
	Colégio Militar do Recife	kg	1.000
32	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	3.000
33	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	2.208
34	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	6.641
35	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	1.479
	Colégio Militar do Recife	kg	1.000
36	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	341
38	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	822
39	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	1152
	IFPE – Campus Pesqueira	kg	200
40	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	2.880
	IFPE – Campus Pesqueira	kg	300

✓
P:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – *CAMPUS* BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – *CAMPUS* BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses, a partir da assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – *CAMPUS* BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame.

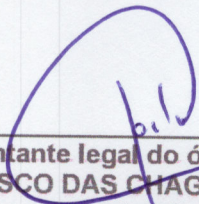
8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – *CAMPUS* BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três) vias de igual teor**, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Belo Jardim, 07 de agosto de 2019



Representante legal do órgão gerenciador
FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES
Diretor Geral
Portaria Nº Nº 562, de 02/05/2016



Representante do fornecedor registrado
Christian de Sena Brandão – CPF Nº 630.355.105-04